



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTOCOLO GERAL

015 0339

22.04.20

PROJETO DE LEI Nº 015 DE 22 DE ABRIL DE 2020

A Comissão de Finanças e
Orçamento para parecer

Em: 22/04/20

Presidente

Aprovado por unanimidade

Em: 05/05/20

Presidente

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO
2020.

CLÁUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita
Municipal de Fagundes Varela, faço saber
que a câmara municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:

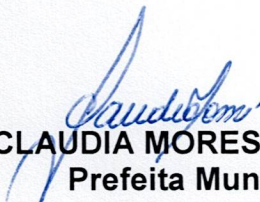
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 2.050, de 04 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

- 06 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
- 06.03 Departamento de Desporto
- 06.03. 27.812.0002.2.055 Desenvolvimento da Atividade Desportiva
- 4.4.90.51 – Obras e Instalações () R\$ 1.000,00
- Recurso 1 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima o superávit financeiro do exercício anterior no Recurso 1 – Livre no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 22 de abril de 2020.


CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal